



EDITAL DE SELEÇÃO PESV 01/2024

O Parque Estadual Serra Verde (PESV), Unidade de Conservação Estadual, administrado pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF comunica aos interessados a disponibilidade de vagas para voluntários no âmbito do Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do IEF, conforme Portaria IEF nº 67 de 1º julho de 2019.

1. OBJETIVOS

1.1 Objetivo Geral

Integrar a sociedade ao trabalho da Unidade de Conservação proporcionando experiências práticas a estudantes universitários, colaboradores e moradores do entorno em diferentes atividades do Parque.

1.2 Objetivos Específicos

- a) Proporcionar a cooperação entre sociedade civil e a gestão do Parque Estadual Serra Verde na busca de soluções para a conservação e o manejo da unidade de conservação;
- b) Fortalecer o processo de gestão do Uso Público;
- c) Articular a oferta de trabalho voluntário com a demanda de apoio em trilhas e recebimento de visitantes no PESV;
- d) Auxiliar a formação ética e cidadã do voluntário, fortalecendo a formação técnica e científicos cidadãos interessados em atuar na questão ambiental;
- e) Promover, estimular e engrandecer o trabalho voluntário nas Unidades de Conservação de Minas Gerais;
- f) Transformar os voluntários em potenciais multiplicadores na proteção do meio ambiente e apoiadores das Unidades de Conservação;
- g) Possibilitar a realização de trabalho prático de educação ambiental com os visitantes do PESV;
- h) Fomentar interação entre os voluntários e os profissionais lotados no PESV, estimulando a troca de experiências e conhecimentos, bem como o desenvolvimento de saberes;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana

Parque Estadual Serra Verde

2. ATIVIDADES

As atividades a serem desenvolvidas serão planejadas pela gerência da unidade de conservação e farão parte do Programa de Educação Ambiental e Programa de Uso Público do PESV.

É premissa do início das atividades de voluntariado uma capacitação inicial, com o objetivo de harmonizar as necessidades da Unidade de Conservação com as aspirações pessoais do candidato.

Na oportunidade, além da apresentação do planejamento das atividades, será ministrada uma palestra de apresentação do Parque Estadual Serra Verde, seus aspectos gerais, características, atributos ambientais, bem como a estrutura de visitação e os circuitos turísticos.

A capacitação dos voluntários ocorrerá na primeira semana após a finalização do processo, na sede do Parque. O conteúdo básico visa harmonizar as necessidades da Unidade de Conservação com as aspirações pessoais de cada candidato.

As atividades de cada voluntário serão orientadas por funcionários ou colaboradores da Unidade de Conservação, designados pela gerência da UC.

2.1 Atividades previstas

São previstas as seguintes atividades, nas temáticas de uso público, comunicação e educação ambiental e monitoramento, a serem desenvolvidas no período de prestação de serviços:

- a) Apoio à recepção, triagem e orientação de visitantes na sede do Parque;
- b) Realizar atividades de educação ambiental com foco na orientação do visitante para uma conduta consciente no interior da Unidade de Conservação;
- c) Conduzir visitante ou grupos de visitantes nos circuitos turísticos do PESV, demonstrando os atributos ambientais da Unidade de Conservação, em especial os relativos à biodiversidade;
- d) Condução ou acompanhamento de grupos de visitação escolar;
- e) Aplicar protocolos de monitoramento da visitação, realizando pesquisa de satisfação e coleta de sugestões;
- f) Avaliar trilhas e mapear as necessidades de manutenção e adequação de sinalização;
- g) Auxiliar no ordenamento do Uso Público das trilhas e estruturas do PESV e nas ações de manutenção e adequação da sinalização das trilhas implantadas;
- h) Realização de palestras, oficinas, atividades lúdicas e educativas, com conteúdo ambiental em atendimento às atividades de visita escolar ou comunitárias;
- i) Contribuir para elaboração de catálogo de atividades de educação ambiental a serem desenvolvidas no interior e no entorno do PESV;
- j) Apoio ao desenvolvimento de ferramentas de divulgação e comunicação social, como folhetos, conteúdo de redes sociais, materiais de interpretação ambiental, entre outros;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana

Parque Estadual Serra Verde

- k) Auxiliar em atividades no viveiro de mudas do parque no intuito de aumentar a produção de mudas destinadas a projetos de educação ambiental, campanhas, doações e plantios;
- l) Apresentar relatório final das atividades realizadas ao gestor da Unidade de Conservação, conforme previsão da Portaria nº 67, de 2019.

Observações: Espera-se que o voluntário seja proativo, podendo propor atividades extras, principalmente aquelas voltadas para o público da visitação.

2.2 Carga horária

A carga horária será de, no mínimo, 4h diárias, devendo as mesmas serem cumpridas inclusive em alguns finais de semana, previamente acordados. A carga horária semanal mínima será de 8h, sendo, portanto, pelo menos dois turnos (manhã ou tarde) ao longo de uma semana de disponibilidade.

A carga horária final mínima de cada voluntário será de 40h. Há a possibilidade de extensão da carga horária final que será definida entre as partes para cada período de adesão, considerando o interesse do candidato e a necessidade da gestão da UC.

3. PÚBLICO ALVO

Estão aptos a concorrer às vagas qualquer pessoa acima de 18 anos. Será dada preferência a estudantes universitários com no mínimo três semestres de curso, moradores do entorno e profissionais nas áreas de turismo, geografia, ciências biológicas, engenharia ambiental, engenharia florestal e demais áreas afins.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO VOLUNTÁRIO

- a) Cumprir as regras estabelecidas pela Gerência do PESV;
- b) Zelar pela manutenção do bem-estar do clima organizacional no período de permanência no interior da Unidade de Conservação;
- c) Agir com urbanidade, respeito e cordialidade com os visitantes e profissionais que trabalham no PESV;
- d) Desempenhar suas atividades conforme Termo de Adesão acordado entre as partes interessadas;
- e) Comprometer-se apenas com o que de fato puder desenvolver;
- f) Ser responsável, pontual e assíduo, cumprindo na íntegra os compromissos contraídos livremente como voluntário;
- g) Cumprir os prazos e tarefas acordados;
- h) Ter iniciativa, motivação, capacidade de inovação e facilidade para trabalhar em equipe;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana

Parque Estadual Serra Verde

- i) Justificar as ausências nos dias em que estiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- j) Devolver nas condições em que recebeu os insumos e equipamentos disponibilizados pelo PESV para execução das atividades;
- k) A alimentação - lanche e almoço são de responsabilidade do voluntário;
- l) O transporte até a sede do parque fica sob responsabilidade do voluntário.

5. CONTRAPARTIDAS DO PARQUE

- a) Monitorar os prazos e cumprimento do plano de trabalho construído conjuntamente;
- b) Disponibilizar condução dentro da atividade programada em conjunto com equipe do parque para os selecionados nos dias de trabalho fora da sede administrativa;
- c) Disponibilizar os insumos e equipamentos necessários à execução das atividades, não incluídos equipamentos de uso e segurança pessoal;
- d) Emitir certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas, constando o período de participação do voluntário, bem como, a carga horária total realizada e as atividades desenvolvidas;
- e) Disponibilizar cozinha equipada com utensílios básicos, microondas e geladeira, porém, a alimentação deverá ser providenciada pelos voluntários;
- f) Disponibilizar área de estacionamento segura para veículos dos voluntários durante o período de atividade.

Observação: a entrega do certificado do Programa de Voluntariado do Instituto Estadual de Florestas fica condicionada ao cumprimento das atividades acordadas com a Gestão do PESV.

6. VAGAS E CRONOGRAMA

Serão oferecidas 8 vagas pelo período de 05 meses, de fevereiro a Junho de 2024, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo previsto na Portaria IEF nº 67/2019. Essas vagas serão distribuídas ao longo da semana de trabalho sendo 4 vagas para o período matutino e 4 vagas para o vespertino. Durante a inscrição e entrevista, os candidatos poderão selecionar os melhores dias da semana e turnos para cumprir a carga horária desejada.

As vagas podem ser substituídas, ao longo dos 5 meses de voluntariados pelos candidatos excedentes, segundo lista de classificação dos aprovados e segundo vacância no quadro de voluntários.



Govorno do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana

Parque Estadual Serra Verde

Nº de vagas	8
Período do Voluntariado	05 meses (fevereiro a junho/24)
Período de Inscrição	01 a 18 de janeiro de 2024
Divulgação do resultado dos pré-selecionado e chamamento para seleção	19 de janeiro de 2024
Seleção final (entrevista dos pré-selecionados) e Divulgação da lista de selecionados	22 a 23 de janeiro de 2024
Período de confirmação (Primeira Chamada) com o envio do Termo de Adesão assinado.	25 de janeiro de 2024
Segunda chamada (Lista de espera)	26 de janeiro de 2024
Capacitação e início das atividades	29 a 31 de janeiro de 2024

7. INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas obrigatoriamente nos prazos estabelecidos no item 06 deste edital.

Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição pelo link:

<https://forms.gle/EsMhRNGyRyKGPm5G6>

Não serão aceitas inscrições fora do período de inscrição.

8. SELEÇÃO

Após a realização da inscrição, os candidatos inscritos passarão por uma pré-seleção, onde ocorrerá a análise expositiva, análise de disponibilidade e entrevista com o gestor da Unidade de Conservação e/ou monitores ambientais.

A seleção dos candidatos priorizará os seguintes critérios:

- Demonstrar interesse e ter aptidão para ocupar a vaga;
- Apresentar disponibilidade para participar da etapa de capacitação;
- Ser morador de comunidades do entorno;
- Estudantes e profissionais de áreas afins;
- Ser comunicativo, proativo e comprometido;
- Demonstrar aptidão para o trabalho em equipe.

Os candidatos selecionados deverão confirmar sua participação por meio da assinatura do Termo de Adesão (Anexo I) que deverá ser encaminhado por e-mail para o endereço: peserraverde@meioambiente.mg.gov.br até o dia 25 de janeiro (ver tabela do item 6).

A aceitação do candidato para adesão ao Programa de Voluntariado está vinculada a:

- Ser selecionado para o Programa;
- Encaminhar o Termo de Adesão no prazo estipulado;



Governo do Estado de Minas Gerais

Sistema Estadual de Meio Ambiente

Instituto Estadual de Florestas

Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade – URFBio Metropolitana

Parque Estadual Serra Verde

c) Participar da capacitação.

9. RESULTADO

O resultado será divulgado, na data definida conforme item 6 deste Edital, no sítio eletrônico do IEF e nas mídias digitais do PESV:

Instagram: [@peserraverdeminasgerais](https://www.instagram.com/peserraverdeminasgerais)

Facebook: [facebook.com/PEserraVerde](https://www.facebook.com/PEserraVerde)

10. LOCAL DO VOLUNTARIADO

As atividades ocorrerão no Parque Estadual Serra Verde, localizado na Rua da Cavalaria, 99 - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte - MG.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

O trabalho voluntário não gera vínculo empregatício e remuneração, de acordo com a Lei Estadual nº. 14.082 de 05 de dezembro de 2001 e Portaria IEF 67 de 1º de julho de 2019.

Maiores informações: (31) 3455-5266 ou 98408-0474, e e-mail pelo endereço: peserraverde@meioambiente.mg.gov.br